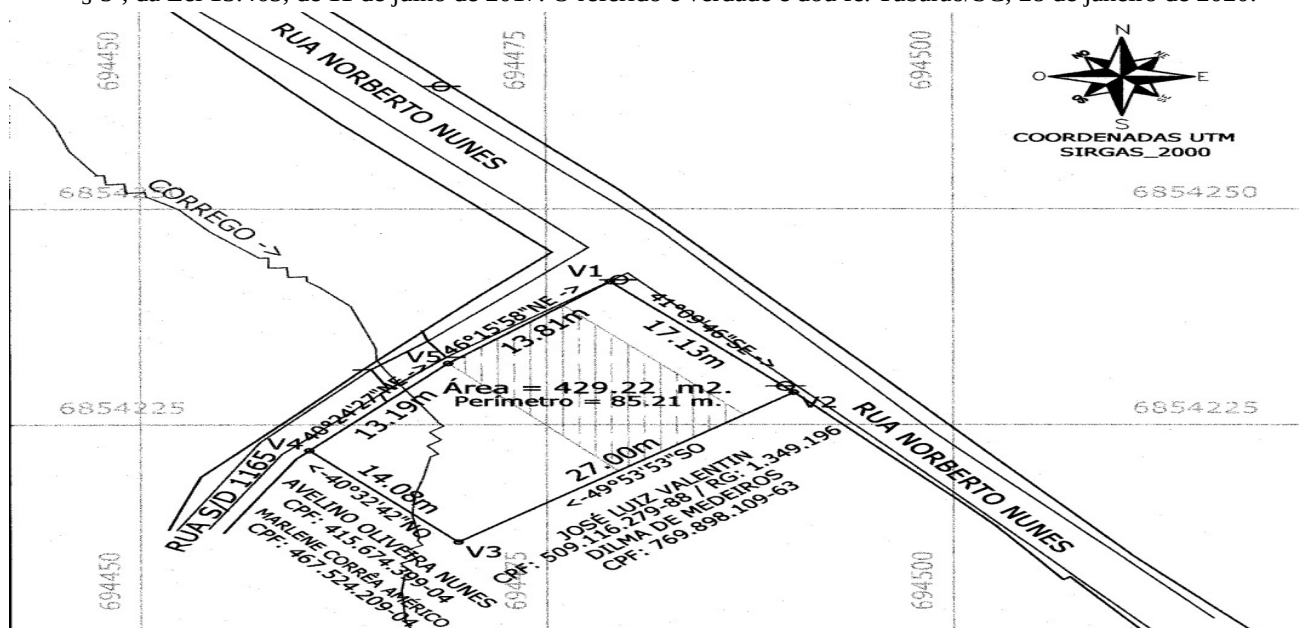


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **LUIZA GONÇALVES MATHEUS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 912.840.239-15 e no RG nº 1.564.894, convivente com **DELSON MACHADO**, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob o nº 045.494.469-19 e no RG nº 3.268.568-8, residentes e domiciliados à Rua Norberto Nunes, nº 33, Bairro São Martinho, CEP 88.708-845, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Norberto Nunes, nº 33, Bairro São Martinho, CEP 88.708-845, Tubarão/SC, com área total de 429,22 m² (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados e vinte e dois centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao oeste, confronta-se com Rua S/D 1165, com distância de 27,00 (vinte e sete metros); lado direito, ao leste, confronta-se com José Luiz Valentin, com distância de 27,00 m (vinte e sete metros); frente, ao norte, confronta-se com a Rua Norberto Nunes, com distância de 17,13 m (dezesete metros e treze centímetros); fundos, ao sul, confronta-se com Avelino Oliveira Nunes e Marlene Corrêa Américo, com distância de 14,08 m (quatorze metros e oito centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento